



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: <i>Concordo. Notifique-se em conformidade. 28.10.19 Huy.</i>
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 604/2019

1. Alojamento Local

Identificação do alojamento:

RRAL:

Morada:

Pessoa identificada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, no dia 16 de agosto de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento acima referido, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Ana Passinhas, no dia 21/08/2019.

3. Descrição

Factologia

Foram detetadas as seguintes irregularidades:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

- Ausência de telefone com ligação ao exterior;
- Ausência do aviso do livro de reclamações;
- Livro de reclamações desatualizado;
- Falta de indicação do n.º nacional de emergência;
- Reequipar a caixa de 1ºs socorros,
- Ausência de sinalização dos extintores e mantas de incêndio.

Foram concedidos dez dias úteis de prazo ao alojamento para a regularização das situações detetadas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento averiguado corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1208.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 04 de outubro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael